



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.277, DE 14 DE MAIO DE 2010.

Declara "Ponto Facultativo" no âmbito da Administração Municipal, o dia 04 de junho de 2010, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

CONSIDERANDO O FATO DO DIA 03 DE JUNHO SER FERIADO NACIONAL, EM VIRTUDE DAS HOMENAGENS CONSAGRADAS A DATA DE "CORPUS CHRISTI", DE FERVOROSA CELEBRAÇÃO RELIGIOSA À NAÇÃO BRASILEIRA;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado "Ponto Facultativo" no âmbito da Administração Municipal, no dia 04 de junho de 2010.

Parágrafo único – Os serviços considerados essenciais não serão suspensos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 14 de maio de 2010.

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Abel Dourado
Secretário de Governo